



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho Fiscal

ATA - IPREV/CONFIS  
52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREV-DF – CONFIS**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dez minutos, de forma híbrida, realizou-se a Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e à fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo **Presidente MARCELO CRUZ BORBA**, que me convidou para assessorar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal; **Conselheiros Suplentes**: Fernando Antônio de Aquino Paviê, representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Sr. Rogério Correia, membro da Comissão de Ética; Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance. **registra-se que o material compilado apresentado na presente reunião foi encaminhado de forma prévia ao Conselho e inserido no processo SEI-GDF nº 00413-00007522/2024-11.** Havendo quórum legal, com um representante do governo e três representantes dos segurados, o Presidente do Conselho Fiscal, Marcelo Cruz Borba, declarou aberta a reunião e passou, primeiro, para a leitura da convocatória e, em seguida, para o **item I - Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da 105ª Reunião Extraordinária.** Ao fim da leitura individual, a Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, mediante os ajustes solicitados, e serão disponibilizados para assinatura no sistema eletrônico de informações -SEI-GDF, visando posterior publicação do Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Em seguida, atendendo a sugestões dos Conselheiros, o Presidente do Conselho fez uma inversão da pauta, passando a tratar sobre o **item V – Acompanhamento das contas – parecer sobre a prestação de contas.** Nesse momento, os conselheiros analisaram a Minuta do Parecer, fazendo considerações sobre as impressões iniciais a respeito de relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) DS 86/2025 GDPT - Ofício nº 2525/2025, processo nº 00600-0001414/2023-91, destacando que, embora ainda não tivesse sido possível realizar uma análise aprofundada do documento, algumas observações preliminares merecem atenção do colegiado. Durante a discussão, foi observado que o relatório do TCDF havia classificado como incipiente a atuação do Conselho Fiscal e da Controladoria Interna, não no sentido de má condução das atividades, mas sim pela limitada participação do colegiado em temas considerados relevantes pelo órgão de controle. Entre os principais pontos destacados pelo Tribunal, o Conselho discutiu sobre o apontamento de ausência de manifestação sobre rentabilidade dos investimentos, os credenciamentos fora do escopo do Conselho, a capacitação e formação dos conselheiros, o desenquadramento de investimentos. Considerou-se, ao final, que embora algumas críticas do TCDF estejam relacionadas à ausência de previsão normativa ou informações desatualizadas, outras apontavam para obrigações que o Conselho precisaria incorporar em seus pareceres, como a análise atuarial com foco na rentabilidade dos investimentos. Diante disso, ficou acordado que seria realizada uma leitura minuciosa do

relatório, com o objetivo de mapear os pontos que exigiam providências do Conselho e, se necessário, promover diligências junto à Administração para obter esclarecimentos ou informações complementares. Acordou-se, porém, que isso não impedia a aprovação do Parecer, sendo necessário apenas constar observações. Assim, o CONFIS aprovou, por unanimidade, o Parecer de prestação de contas do IPREV-DF, referente ao exercício de 2024, sem ressalvas, o qual consta no Processo de Prestação de Contas, processo SEI-GDF 00413-00000280/2025-15. Prosseguiu-se, então, para o **item II- Relatório de investimentos (data base: dezembro/2024) – Relatório ajustado**. Nesse momento, o Diretor de Investimentos, Thiago Mendes Rodrigues, informou ao Conselho que o ajuste do Relatório se devia a mudanças pontuais na rentabilidade da carteira, notadamente a partir de alinhamento junto à DIAFI; e a lacunas de cálculo de um fundo de investimentos, que resultaram em inconsistências na tabela de consolidação em dezembro. Informou que os impactos foram limitados e de efeito reduzido. Os ajustes indicaram um pequeno aumento na rentabilidade nominal do Fundo. Tal ajuste resultou na redução do prejuízo apurado em dezembro. O Diretor pontuou também que todos os ajustes efetuados contribuíram para melhorias operacionais. Esclareceu que, embora o fundo tenha fechado o ano com rentabilidade nominal positiva, a carteira apresentou redução. Isso ocorreu porque, em maio, houve transferência de recursos para pagamento de benefícios – a fim de cumprir o disposto na Lei Complementar nº 932/2017, art. 46, IV –, o que exigiu retirada de recursos para honrar compromissos no mês de abril. Por fim, reforçou que os principais ajustes decorreram de interlocução com a DIAFI, e uma célula da planilha interna de controle não havia sido somada corretamente pela equipe, o que gerou a distorção nos valores. Tais esclarecimentos foram devidamente registrados para acompanhamento futuro. Não havendo manifestações de dúvidas, o Diretor de Investimentos prosseguiu para a apresentação d o **item III – Relatório de Investimentos (data-base: janeiro/2025 e fevereiro/2025)**, os quais estão contidos detalhadamente em processos SEI 00413-00000007/2025-91 e 00413-00000008/2025-35, respectivamente. Sobre o Relatório de janeiro, apresentou os resultados do Fundo Solidário Garantidor e do Fundo Capitalizado, informando sobre a distribuição das carteiras, o risco de liquidez, risco de mercado, os mandatos aprovados pelo CIAR para o referido mês, e os executados; apresentou também o percentual de cumprimento das metas para cada Fundo, os Benchmarks, e os resultados totais envolvendo os segmentos, os tipos de ativos e as posições atuais das carteiras. Passou, então, a apresentar o Relatório de fevereiro, demonstrou a performance do Fundo Capitalizado, com resultado positivo, apesar do cenário desafiador. Destacou a estratégia de alocação, priorizando ativos de renda fixa e títulos públicos, com foco em segurança e liquidez. Destacou as readequações na carteira, que visaram reduzir a exposição à volatilidade, com realocação de recursos para ativos mais líquidos e conservadores. Thiago esclareceu alterações metodológicas na apresentação dos quadros de liquidez, reforçando que os títulos públicos, mesmo de longo prazo, eram considerados líquidos. Informou, ainda, que a carteira seguia bem posicionada, com baixo risco de mercado e liquidez, e dentro dos limites estabelecidos pela regulação vigente. Mencionou também as estratégias de investimentos para o mês de abril, alinhadas às diretrizes da política de investimentos e previamente autorizadas pelo CIAR. Finalizando sua apresentação, o Diretor colocou-se à disposição para sanar possíveis dúvidas sobre o que fora apresentado. Solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Luciano, sobre o risco de liquidez do Fundo Capitalizado, destacou que, na sua visão, alocar 17% dos recursos em ativos classificados como líquidos não refletia, necessariamente, uma estratégia de liquidez, mas sim a mera possibilidade de resgate. Ressaltou que liquidez, nesse contexto, não deveria ser confundida com solvência e que a capacidade de resgate imediato não significava, por si só, que o ativo esteja estrategicamente alocado para esse fim. Pontuou ainda que o conceito de liquidez envolvia a possibilidade de conversão em dinheiro em um determinado prazo, mesmo que com eventuais perdas. Assim, a classificação adotada refletia mais uma concepção teórica do que prática. Por fim, o Conselheiro mencionou-se que a inclusão de indicadores de liquidez e risco foi um pedido feito anteriormente pelo próprio Conselho, com o objetivo de avaliar se os investimentos estavam atrelados a operações específicas ou disponíveis para eventual realocação. Por fim, foi observada uma mudança na percepção em relação aos gráficos de liquidez, onde anteriormente se visualizava um volume elevado de ativos líquidos, ao passo que, atualmente, 70% estavam sendo classificados como ilíquidos, o que, na visão do colegiado, poderia passar a ideia de uma certa rigidez ou limitação na movimentação dos recursos, não condizendo com a realidade da carteira. Após discussões e, tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo

aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou os referidos relatórios mensais de investimentos ora apresentados. Em seguida, o presidente da mesa prosseguiu para o quarto item da pauta – **item IV: apresentação do Código de Ética do IPREV-DF.** Com a palavra, o Sr. Rogério Correia, membro da Comissão de Ética, apresentou o Código de Ética e Conduta do IPREV-DF. Em sua fala, abordou a portaria nº 60 de 20/10/2022 e o Decreto n.º 37.297/2016, que institui e regulamenta, respectivamente, o trabalho da Comissão. Destacou os princípios fundamentais do código, os deveres e responsabilidades dos servidores, os pontos mais relevantes sobre os conflitos de interesse e o nepotismo, a forma de tratamento de informações confidenciais e de relacionamento com os segurados e beneficiários. Informou, por fim, onde o Código de Ética e Conduta do Iprev poderia ser encontrado, na íntegra, e as formas de contato com a Comissão. Finalizando sua apresentação, agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas sobre o apresentado. Não havendo dúvidas, o presidente do Conselho agradeceu ao Sr. Rogério e prosseguiu para o próximo item da pauta: **item VI – Informes Gerais:** Nesse momento, o Sr. Marcelo explicou que foi identificada a necessidade de formalizar o conhecimento do Relatório de Governança do 2º Trimestre/2024, por parte do Conselho Fiscal, pois, equivocadamente, o documento não havia sido apresentado no ano anterior. Assim, convidou a Sra. Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance para fazer a apresentação. Com a palavra, Sylvia fez a apresentação do relatório, o qual está detalhadamente contido no Processo SEI 00413-00003999/2024-27, destacando seus fundamentos e principais características. Demonstrou os principais indicadores do 2º trimestre, detalhando a concessão de benefícios por meio de gráficos e porcentagens. Em seguida, apresentou dados sobre a prova de vida, Compensação Previdenciária, a Situação Financeira e Atuarial do RPPS, o Resultado Atuarial apurado na Reavaliação Atuarial e a Gestão de Pessoas, e informações sobre o andamento do concurso do Iprev-DF. Em seguida Sylvia apresentou os dados referentes à Taxa de Administração do período e as tabelas de gerenciamento de custeio e contratos do exercício de 2024. Por fim, apresentou um levantamento detalhado das demandas judiciais em andamento. Finalizando sua apresentação, Sylvia colocou-se à disposição para dúvidas e esclarecimentos. Não houve manifestações de dúvidas. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e dezessete minutos, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário do IPREV/DF, atuante na Secretaria dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº [00413-00007522/2024-11](#), para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0281864-7, Presidente do Conselho Fiscal**, em 21/05/2025, às 08:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO - Matr.0281187-1, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/06/2025, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES - Matr.0278648-6, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/06/2025, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=170233641](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=170233641) código CRC= **C1E00CF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF  
Telefone(s): 31053446  
Sítio - [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br)

---

00413-00007522/2024-11

Doc. SEI/GDF 170233641